



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 722/2022 Coelho Neto - MA, 21/03/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

CONSIDERANDO que as chuvas intensas e concentradas em todo o município têm produzido súbitas elevações no nível dos rios, riachos, lagoas e córregos, em especial, com o transbordamento dos principais rios da região, atingindo as zonas urbana e rural do município;

CONSIDERANDO a extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas;

CONSIDERANDO que foram observados inúmeros prejuízos causados, como por exemplo, corte de estradas, alagamento de residências, isolamento de regiões e destruição de plantações ribeirinhas;

CONSIDERANDO a existência de famílias desabrigadas e isolamento de algumas comunidades ao longo de todo o território municipal;

CONSIDERANDO que, a partir da avaliação do Estado de Calamidade Pública com o intuito de mitigar os riscos e restaurar a normalidade, várias providências estão sendo adotadas pela força tarefa como retirada de famílias das áreas afetadas e consequente apoio para acomodação em local seguro, distribuição de ajuda humanitária, emissão de alertas, monitoramento constante e sistemático da situação;

CONSIDERANDO que os rios e riachos estão em constante elevação dos seus volumes de água colocando em alerta a todo sistema de proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO a classificação e codificação brasileira de desastres COBRADE 1.2.3.0.0 - ALAGAMENTOS;

CONSIDERANDO o parecer do departamento de Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre, favorável à declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Coelho Neto, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como ALAGAMENTOS (COBRADE 1.2.3.0.0), com vigência de 90 (noventa)

CASA CIVIL

DECRETO nº 054/2022

Declara Estado de Calamidade Pública em toda a extensão territorial do Município de Coelho Neto, por Desastre Natural Classificado e codificado como ALAGAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual e de acordo com o que lhe confere o art. 92, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal;



dias, em toda a extensão territorial do Município de Coelho Neto.

Art. 2º - Ficam autorizadas:

I - a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Obras e Infraestrutura e do departamento de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

II - a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Obras e Infraestrutura e do departamento de Defesa Civil;

Art. 3º - Ficam assegurados:

I - prioridade nas ações relacionadas ao estado de calamidade reconhecido por este Decreto, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, pelo período em que durar o Estado de Calamidade Pública;

II - possibilidade de contratação direta dos serviços e bens indispensáveis às ações de resposta ao desastre, permitindo desta forma fazer face às demandas extraordinárias causadas pela situação emergencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 20 de março de 2022.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 52/2022 - CC

"Dispõe sobre Atualização Monetária aplicada aos Tributos Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 453/2000 (Código Tributário do Município),

CONSIDERANDO a necessidade de promover

atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para os tributos de competência municipal no exercício de 2022, conforme os termos do art. 305, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 453/2000;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, § 2º, do CTN;

CONSIDERANDO que o art. 305, parágrafo único do Código Tributário Municipal de Coelho Neto dispõe sobre a atualização dos monetária dos valores vinculados aos tributos de competência municipal, observando o índice oficial a ser utilizado à vista da extinção da UFIR;

CONSIDERANDO que "É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária" (Súmula nº 160 do STJ);

DECRETA:

Art. 1º. Passa a ser adotado como índice oficial para correção monetária dos valores vinculados aos tributos municipais, ante a extinção da UFIR, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º. Fica determinado, para o ano de 2022, a atualização monetária de 1,10% (um inteiro e dez décimos por cento), dos valores vinculados aos tributos municipais, sendo aquela a correção aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulada no período dos 12 (doze) meses anteriores ao presente exercício anual.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 17 de março de



2022.**Bruno José Almeida e Silva**
Prefeito Municipal**Decreto nº 53/2022 - CC****“Dispõe sobre atualização no cadastro de Servidores Públicos Ativos e Inativos que tem descontos na folha de pagamento referente a pensão alimentícia e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual e de acordo com o que lhe confere o art. 92, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ativos e inativos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a atualização de informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e ao Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o RECADASTRAMENTO, visando atualizar as informações sobre os descontos ocorridos na folha de pagamento em virtude de decisão judicial.

Art. 2º. O cadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, munidos dos seguintes documentos:

I - Cópia da decisão judicial que determinou o pagamento da pensão alimentícia;

II - Cópia da Carteira de Identidade (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia de

comprovante de residência com emissão no ano de 2022, do beneficiário (alimentado) e de seu representante legal responsável pelo recebimento e administração da pensão alimentícia;

III - Cópia do cartão do Banco Bradesco, contendo as informações da conta onde os proventos serão depositados.

Parágrafo Único: Os beneficiários ou seus representantes legais responsáveis pelo recebimento e administração da pensão alimentícia que não possuírem conta no Banco Bradesco, impreterivelmente, deverão providenciar a abertura de uma conta corrente ou conta poupança nessa instituição.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 18 de março de 2022.**Bruno José Almeida e Silva**
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022**

Extrato do Contrato Nº 027/2022 do Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, Representante da Contratada: ANDRÉ SILVA FROTA, portador do CPF nº 045.134.703-05. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Software para Gestão de



Recursos Humanos e Folha de Pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 08 de março de 2022. Prazo de vigência: 08 de março de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica. Valor total R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

Extrato do Contrato Nº 028/2022 do Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF sob o nº 007.323.913-50. Contratada: GEOVANE PEREIRA E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.106.300/0001-74, Representante da Contratada: Geovane Pereira da Silva, portador do CPF nº 602.082.353-96. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Aquisição de Peixe In Natura para distribuição gratuita entre a comunidade carente do Município de Coelho Neto, para o jejum da Semana Santa, atendendo assim demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 08 de março de 2022. Prazo de vigência: 08 de junho de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita. Valor total R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022

No contrato nº 011/2022, onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA.	MÊS	12	6.550,00	130.800,00

Leia -se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA.	MÊS	12	6.550,00	78.600,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

Extrato do Contrato Nº 030/2022 do Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.980/0001-34, Representante da Contratada: Jose Luís Alves do Nascimento, CPF: 826.979.734-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DAS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COELHO NETO - MA. Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 786.200,00 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

Extrato do Contrato Nº 031/2022 do Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.980/0001-34, Representante da Contratada: Jose Luís Alves do Nascimento, CPF: 826.979.734-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DAS FROTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO - MA. Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 629.184,00 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e quatro reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

Extrato do Contrato Nº 032/2022 do Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37,



Representante da Contratante: Antônio Francisco Lopes, CPF: 760.146.903-44. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.980/0001-34, Representante da Contratada: Jose Luís Alves do Nascimento, CPF: 826.979.734-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DAS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COELHO NETO - MA. Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 289.370,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

Extrato do Contrato Nº 033/2022 do Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.980/0001-34, Representante da Contratada: Jose Luís Alves do Nascimento, CPF: 826.979.734-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DAS FROTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COELHO NETO - MA. Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA Prefeito Municipal ANTONIO LUSTOSA DE MELO Vice-Prefeito Municipal JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA Secretária de Saúde ANTONIO FRANCISCO LOPES Secretária de Educação MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO Secretária de Obras e Infraestrutura MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA Secretária de Meio Ambiente ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA Secretária de Juventude LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA Secretária de Indústria, Comércio e Turismo BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Secretária de Esportes e Lazer FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS Secretária de Cultura SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS Secretária de Comunicação SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS Secretária de Assistência Social e Cidadania FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO Secretária de Agricultura DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretária Administração FLAYNIE RÊGO DE ASSIS Secretária da Mulher SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS Secretária de Planejamento e Gestão DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretária de Governo MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA Chefe da Casa Civil RAYMONYCE DOS REIS COELHO Procuradoria Geral BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Ouvidoria	HINO DE COELHO NETO LETRA: José Sampaio de Oliveira MELODIA: por J. Carlos Gomes Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Fronteira leste do Maranhão No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral! És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições Que teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações Os teus lindos campos molhados Florescem sob este céu escuro Que a semente dos antepassados Seja fruto em nosso futuro Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral.
	 Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 https://www.coelhoneto.ma.gov.br/ / (98)3473-1121

